

**DECRETO Nº 5.353, de 24 de Março de 2021.**

**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI,** usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.610, de 16 de Novembro de 2020;

**CONSIDERANDO** a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

**CONSIDERANDO** que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

**CONSIDERANDO** o disposto no art.43.º § 1º, inciso I da Lei nº 4.320/64;

**CONSIDERANDO** disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.607, de 31 de agosto de 2020 em seu artigo 13, § 2º;

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 743,35** ( Setecentos e quarenta e três reais e trinta e cinco centavos) destinado a suplementar a seguinte verba do orçamento:

| Unidade Orçamentária/programa de trabalho | NATUREZA DA<br>DESPESA | Fonte DE<br>RECURSO | Valor (R\$-)  |
|-------------------------------------------|------------------------|---------------------|---------------|
| <b>FUNDO MUNICIPAL<br/>DE SAÚDE</b>       |                        |                     |               |
| 1.10.1.10.122.001<br>6.2494               | 31911300               | 22400000            | 743,35        |
| <b>SOMA:</b>                              |                        |                     | <b>743,35</b> |

**Art. 2º** - Os recursos necessários à cobertura do crédito autorizado no artigo anterior serão provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2020,

**Art. 3º**– Este Decreto entrará em vigor na Data de sua publicação.

**Art. 4º**– Revogam se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI**, em 24 de Março de 2021.

**ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA**

**Prefeito Municipal**